



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de junho de 2015



Série

Número 116

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, DE EDUCAÇÃO, DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, DA SAÚDE E DE AGRICULTURA E PESCAS

**Despacho conjunto n.º 61/2015**

Aprova as classificações atribuídas, em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos nos n.ºs 3 a 7 da Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, às empresas públicas do setor empresarial da Região.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

**Declaração de retificação n.º 35/2015**

Retifica o despacho n.º 222/2015 de 13 de maio, a designação da Técnica Especialista, Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega do Gabinete da Secretário Regional da Saúde, publicado no Jornal Oficial II, n.º 86, 2.º suplemento, de 13 de maio de 2015.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS, DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INCLUSÃO  
E ASSUNTOS SOCIAIS, DA ECONOMIA, TURISMO  
E CULTURA, DE EDUCAÇÃO, DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS, DA SAÚDE E DE  
AGRICULTURA E PESCAS**

**Despacho conjunto n.º 61/2015**

Através da Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, o Conselho do Governo, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2013/M, de 26 de dezembro, aprovou os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos das empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, que têm por base a dimensão da respetiva empresa e a exigência do respetivo cargo de gestão, e bem assim a classificação das empresas nos grupos A, B e C, previstos no n.º 3 da citada Resolução;

Considerando que nos termos do procedimento instituído no n.º 16 da citada Resolução foram, no prazo nele fixado, remetidos pelas respetivas tutelas à Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, os resultados fundamentados da classificação das empresas tuteladas.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2013/M, de 26 de dezembro, e em cumprimento do disposto no n.º 17 da Resolução n.º 392/2015, de 27, de maio, determina-se:

- 1 - Aprovar as classificações atribuídas, em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos nos n.ºs 3 a 7 da Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, às empresas públicas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, constantes dos anexos I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 - Determinar que as empresas públicas em que a Região Autónoma da Madeira exerça de forma indireta uma influência dominante, tuteladas pela Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, do grupo de empresas EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., e do Grupo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., respetivamente EMACOM, Telecomunicações da

Madeira, unipessoal e da ENEEREM, Energias Renováveis, Lda., e Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., não são objeto de classificação, em virtude das respetivas gerências e conselhos de administração serem compostos por vogais não executivos ou vogais executivos não remunerados, o que se deve manter.

- 3 - Determinar que, durante a vigência do PAEF-RAM ou do procedimento por défices excessivos de Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão prevista na alínea b) do n.º 2 artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2013/M, de 26 de dezembro.
- 4 - Determinar que a fixação da remuneração de acordo com a classificação atribuída à empresa, nos termos do anexo ao presente despacho, produz efeitos imediatos e aplica-se aos gestores a designar, bem como aos já designados pelo XII Governo.

As Secretarias Regionais dos Assuntos Parlamentares e Europeus, das Finanças e da Administração Pública, da Inclusão e Assuntos Sociais, da Economia, Turismo e Cultura, de Educação, do Ambiente e Recursos Naturais, da Saúde, e de Agricultura e Pescas, aos 22 dias do mês de junho.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Manuel Veloso Brito

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo I do Despacho conjunto n.º 61/2015, de 29 de junho  
(a que se refere o n.º 1)

<b>Tutela setorial: Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares</b>	
Empresa	Classificação
Empresa Jornal da Madeira, Lda.	C

<b>Tutela setorial: Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública</b>	
Empresa	Classificação
PATRIRAM - Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A.	C
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	C
Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	C
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	C
Ponta Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	C
<b>Tutela setorial: Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais</b>	
Empresa	Classificação
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM	C
<b>Tutela setorial: Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura</b>	
Empresa	Classificação
APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	C
Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.	C
EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.	A
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.	C
Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.	C
<b>Tutela setorial: Secretaria Regional da Educação</b>	
Empresa	Classificação
Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnoplo, S.A.	C
<b>Tutela setorial: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais</b>	
Empresa	Classificação
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	B

<b>Tutela setorial: Secretaria Regional da Saúde</b>	
Empresa	Classificação
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	B
<b>Tutela setorial: Secretaria Regional de Agricultura e Pescas</b>	
Empresa	Classificação
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	C
GESBA - Empresa de Gestão do Setor da Banana, Lda.	C

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

### Declaração de retificação n.º 35/2015

Por ter saído com inexatidão, o despacho de designação da Técnica Especialista, Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega do Gabinete do Secretário Regional da Saúde, inserto no JORAM, n.º 86, II série, 2.º suplemento, de 13 de maio de 2015, procede-se à respetiva republicação, cujo despacho vai em anexo.

Secretaria Regional da Saúde, 19 de maio de 2015.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

### Despacho n.º 222/2015

Considerando que se torna necessário manter uma assessoria específica através de um apoio técnico especializado a prestar no meu gabinete na área da comunicação social e assuntos externos;

Considerando que a licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais, Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas, à prestação desta assessoria na área da comunicação social e assuntos externos;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Designar a licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais, Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, técnica especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada na área da comunicação social e assuntos externos;
- 2 - O Estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais da Saúde, e das Finanças e da Administração Pública, de 21 de abril de 2015.
- 3 - A presente nomeação tem a duração do meu mandato, com início a 21 de abril de 2015.
- 4 - A nota curricular da designada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta Despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 01, nas respetivas Classificações Económicas 010103, 010113, 010114, SF e 010114, SN.

Secretaria Regional da Saúde, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Manuel Veloso de Brito

Nota curricular

Identificação:

- Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega
- Nascida em 15-08-1980
- Estado Civil Solteira

- Natural da freguesia de São Pedro
- Concelho do Funchal

**Habilitações Académicas:**

- Licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em Junho de 2002;
- Curso Intensivo de Segurança e Defesa pelo Instituto de Defesa Nacional;
- Pós – Graduação em Gestão da Saúde pela *Lisbon School of Business & Economics* da Universidade Católica Portuguesa em Dezembro de 2014.

**Atividade Profissional:**

- Assessora para a Comunicação e Assuntos Externos no Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Governo Regional da Madeira, de 2007 a 2015;
- Técnica Superior de Relações Internacionais no quadro da função pública em 2010 (funções suspensas para exercer funções no âmbito da comissão de serviço como assessora para a comunicação);
- Atividade como jornalista na Empresa Jornal da Madeira de 2003 a 2007.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)